

Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD3YN-Y9U5W-7PLH4-PEP98

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BOTUCATU - SP

| MATRÍCULA | FICHA | | | | • | الجابيا |
|-----------|---------|---------------------------|-------------|----------|-------|---------|
| 12,128 | 01 | LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL | BOTUCATU SP | | | |
| | ANVERSO | LIVRO N. 2 | 17 | NOVEMBRO | 1.986 | (cu) |
| | | No Teles | DIA | MÊS | ÀNO | |

IMOVEL:- LOTE DE TERRENO Nº 24 da Quadra Q do loteamento denominado RECANTO DOS CAMBARÁS, localizado no distrito e municipio de Itatinga; comarca de Botucatu, medindo 24,00m de frente para a Rua H, com um rajo de 9,00m, 30,00m a direita, 21,00m a esquerda e 24,00m nos fundos, com a área de 853,00m2, - confrontando a direita com o Lote 23, a esquerda com a Av.B e nos fundos, - com o Lote 12.-

PROPRIETÁRIA:- RECANTO DOS CAMBARÁS — URBANIZAÇÕES PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, com sede na cidade de Itatinga, CGC n.º 48.995.682/0001-46.

ORIGEM:- Havido em major porção pela Matrícula n.º 6.653 — livro 2 deste Registro.

O Oficial Major:

R.1 - 12.128 = KRÉDOR: BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. — BD-RIO, Sociedade de Economia Mista, com sede na Praia do Flamengo, 200, 23.0, 24.0, 25.0 and ares, Rio de Janeiro, CGC/MF n.0 30.133 060/0001-43, neste ato representado por seu Diretor RAPHAEL PERES BORGES, brasileiro, casado, advogado, RG. n.º 40.118.213.39-SSP/SP. CPF n.º 003.810.120/34 e seu procurador ERICO CAGNEL DA SILVA BARRETO, casado, administrador de empresas, RG n.º 1.811.441 do IFP. CPF n.º 032.102.867/87, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, conforme procuração lavrada nas Notas do Cartório do 21.º Ofício do Rio de Janeiro, Livro 398 - fls. 037, em 18.08.1985. - DEVEDORA VITORIA COMERCIO E INDUS-TRIA DE CARNES LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Estrada Francisco Torres s/n.º Bairro California, Barra do Piraí-RJ. CGC MF n.º. 32.501.256.0001.79, neste ato representada por seus sócios-gerentes, JAMISON APARE-CIDO AGUSTINI, brasileiro, advogado, separado judicialmente, RG. n.º 1.076.291-SSP/SP CPF n.º 274.780.258-20, residente e domiciliado na Rua Senador Alfredo Ellis n.º 315 _ apto. 401 - Volta Redonda-RJ. e, FRANCISCO FLORIDO AURIEMA, brasileiro, casado, economista, RG. n.o 5.209.434-SSP/SP. CPF. n.o 528.684.358/15, residente e domiciliado na Rua Senador Alfredo Ellis n.º 80, Volta Redonda-RJ. - INTERVENIENTES FIADO-RES:- JAMISON APARECIDO AGUSTINI, já qualificado; FRANCISCO FLORIDO AU-RIEMA, já qualificado e sua mulher, ROSELI PEDRO FLORIDO, brasileira, do lar, RG. n.º 8.180.287/SSP-SP. - CPF. n.º 528.684.358/15, residente e domiciliada na Rua Senador Alfredo Ellis n.º 80, Volta Redonda e, RECANTO DOS CAMBARÁS - URBANIZAÇÕES PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, acima qualificada, neste ato representada por seu sócio-gerente, JAMISON APARECIDO AGUSTINI, já qualificado anteriormente. - INTERVENIENTES OBRIGADOS:- na qualidade de sócios controladores diretos da Beneficiária:- JAMISON APARECIDO AGUSTINI já qualificado e FRANCISCO FLORIDO AURIEMA, também já qualificado. - INTERVENIENTES TER-CEIROS PRESTANTES DE GARANTIA REAL: RECANTO DOS CAMBARÁS, URBANIZA. ÇÕES E PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA., já qualificada anteriormente. - TÍ-TULO: Hipoteca. - FORMA DO TÍTULO: - Por escritura de financiamento com abertura de crédito fixo, datada de 05 de novembro de 1986, lavrada no 11.º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, Livro n.º 2,439 fls. 118/132, aditada pela escritura de aditamento, datada de 10 de novembro de 1986, lavrada no mesmo cartório, livro 2.439

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD3YN-Y9U5W-7PLH4-PEP98

MATRÍCULA 12.128

01 VERSO



- às fls. 151/169. VALOR: - Cz\$ 10.800,00 (dez mil e vitocentos cruzados). - VENCIMENTO:-10.11.1989. - AMORTIZAÇÃO:- A Beneficiária pagará ao BD-Rio, o principal da dívida decorrente deste contrato, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte ao término do período de carência, cada uma no valor de 1/24 (hum vinte e quatro avos) do principal da dívida, reajustado nos termos da cláusula seguinte, se for o caso, vencendo-se a primeira prestação em 10.12.87 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, comprometendo-se a Beneficiária a liquidar com a última em 10.11.89, todas as obrigações decorrentes deste contrato. -JUROS:- Os juros serão devidos à taxa efetiva de 8,5% (oito e meio por cento) ao ano contados dia a dia sobre o saldo devedor, reajustado de acordo com a cláusula de reajustamento do valor da dívida durante a vigência deste contrato, no seu vencimento ou na liquidação, cobrados trimestralmente, durante o período de carência ocorrendo o primeiro pagamento em 10.02.87 e o último em 10.11.87 - OBJETO DA GA-RANTIA EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula retrodescrito e, as demais condições estão perfeitamente descritas em cópias das escrituras, ora aprivivadas em cartório. Botucatu, 17 de novembro de 1986. - O Oficial Maior:-Tukes to / Emolumt.o

Oficial:- Cz\$ 241,90; Estado:- Cz\$ 65,31; Cart. Serv.:- Cz\$ 48,38 = Total:- 355,59.

Av.02/12.128:- Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.01, nos termos do Instrumento Particular, datado de 28 de outubro de 1997, Ca. nº 008/97-L, por autorização do credor - do Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - BD - Rio em Liquidação, Botucaru, 24 de agosto de 1998. Eu, José Stefano Ghiroti Benincasa, Substituto Designado:

Av.03/12.128: <u>Ex-Officio</u>: Fica sem efeito a Av.02 desta matricula, que por equivoco CANCELOU a hipoteca objeto do **R.01**, tudo nos termos do requerimento feito por Erigorifico Leão do Vale Ltda., datado de 07/03/2001, que fica arquivado nesta Serventia - Botucatu, 20 de março de 2001 - Eu, Fernando Ghiroti Benincasa, Prepesto Designado:

Av.4- Protocolo nº 53.504, em 10/6/2010: Pela Escritara Pública lavrada aos 04 de junho de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itatinga, Comarca de Botucatu, às fls. 303/308 do Livro 92, e de conformidade com a Certidão datada de 07 de junho de 2010, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Itatinga, sob nº. 01.03.007.0498.001.- Botucatu, 15 de junho de 2010.

MS Awawy Virginia de Lourdes Biagioni Tavares, Escrevente Substituta

R.5- Protocolo nº 53.504, em 10/6/2010: Pela Escritura Pública referida na Av.4, a proprietária Recanto dos Cambarás - Urbanizações, Participações e Promoções Imobiliárias S/C Ltda, com sede em Itatinga/SP, na Rua Nove de Julho, nº 256, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a <u>SEBASTIÃO CARLOS CAVALCANTE DE</u>

CONTINUA NA FICHA N.º

02



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD3YN-Y9U5W-7PLH4-PEP98

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

| MATRÍCULA | FICHA | | 7 | | BOTUCATU - SP | |
|-----------|-------|-------------|-----|---|---------------|------|
| 12.128 | 02 | LIVRO N.º 2 | 111 | 5 | junho | 2010 |

MEDEIROS. RG nº 102.407.137-IFP/RJ, CPF nº 230.979.303-53, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, na Avenida Ferroviária, nº 385-A, pelo preço de R\$ 790,00.- Consta da escritura, que pela vendedora foi declarado através de seu representante legal, sob as penas da lei, ter como objetivo social, a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto desta matrícula, não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, isenta portanto da apresentação da CND's do INSS e SRF.- Botucatu, 15 de junho de 2010.

U Harainia de Lourdes Biagioni Tavares, Escrevente Substituta

Av.6. Protocolo nº 55.495, em 19/11/2010. Pela Carta Precatória datada de 19 de outubro de 2010, assinado pelo MM Juiz de Direito Titular da 18ª Vara Civel da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Dr. Werson Franco Pereira Rego, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0039636-88.1988.8.19.0001 (1988.001.061595-3), movida por Frigorífico Leão do Vale Ltda., CNPJ nº 72.515.422/0001-00, com sede na Av. Ministro Amaral Peixoto, nº 48, Barra Mansa-RJ, contra Vitória Comércio e Indústria de Carnes Ltda., Jamisom Aparecido Agustini, e, Recanto dos Cambarás - Urbanizações, Participações e Promoções Imobiliárias S/C Ltda., já qualificados, e de conformidade com o Auto de Penhora datado de 20 de outubro de 1993, procede-se a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 8.530,00.- Botucatu, 10 de dezembro de 2010.

Fernando Ghiroti Bearincasa - Escrevente Substituto

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD3YN-Y9U5W-7PLH4-PEP98

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU-SP

Protocolo nº 117.133.

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº 12128, na qual não há qualquer alteração relativa à alienação, ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais. Nada mais.

Botucatu, 02 de abril de 2024.

Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial Rogério Alexandre Leme - Escrevente Substituto Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente Substituto

| Oficial | R\$ | 42,22 |
|---------------|------|-------|
| Estado | .R\$ | 12,00 |
| IPESP | R\$ | 8,21 |
| Reg.Civil | .R\$ | 2,22 |
| Trib.Justiça. | .R\$ | 2,90 |
| ISS | R\$ | 0,84 |
| MP | .R\$ | 2,03 |
| TOTAL | R\$ | 70,42 |

Selo digital nº.:1115423C30117133T C0USP24C



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

A presente certidão somente é válida no formato digital.

A expedição da certidão digital está respaldada nas seguintes normas: Medida Provisória nº 2.200/02;

Lei nº 11.419 de 19/12/2006; Provimento CG nº 32 de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicação no DOE de 13/12/2007).